

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 909

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA
EM VIGOR, NESTE EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R\$
150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Termo de Compromisso nº. 791782/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/Caixa, na transferência de recursos financeiros da União destinado para Aquisição de 01 (um) Caminhão com carroceria em madeira, para o Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2014, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.1009.2.049 – Manutenção do Depart. Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente
4490-52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 888/2013 de 26/12/2013 PPA para o exercício de 2014, o Programa de Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 889/2013 de 26/12/2013, para o exercício de 2014, o Programa de Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 909

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº. 791782/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Aquisição de 01 (um) Caminhão com carroceria em madeira, para o Município de Vale do Paraíso, onde cobertura do presente será procedida com recursos provenientes de recursos vinculados e a contra partida do Município no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), com recursos provenientes de recursos próprios.

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

Programa de Trabalho: 2060820140ZV0011

Unidade Gestora: 135098

Gestão: 00001

Natureza da Despesa: 44.40.42

Nº de Empenho: 2013NE801645 de 25/11/2013

Conta Corrente Vinculada do Compromissário: Agência nº. 3114-3, Conta Corrente nº. 006.00647017-0

Valor	R\$	146.250,00
Sub – Total.....	R\$	146.250,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9999.99-00 – Reserva de Contingência.....	R\$	3.750,00
---	------------	-----------------

Sub – Total.....	R\$	3.750,00
-------------------------	------------	-----------------

TOTAL GERAL.....	R\$	150.000,00
-------------------------	------------	-------------------

Art. 5º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 6º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal